



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E AGRICULTURA.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 021/2023, de 16 de junho de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

II- ANÁLISE

No presente Projeto de Lei foram apresentadas emendas modificativas e aditiva, que seguem, em anexo, as quais fazem parte integrante deste projeto a ser aprovado em Plenário.

Ante o exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO, com as emendas em anexo.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de junho de 2023.


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

O vereador/Presidente, nomeado pelo presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 021/2023, de 16/06/2023, com as emendas em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de junho de 2023.

Daniel Borges Pinto
Vereador/Presidente

José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA



PROJETO DE LEI Nº 021/2023

ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

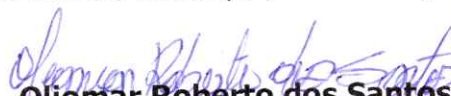
Consta para análise na Comissão de Agricultura, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 021/2023, de 16 de junho de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Como Relator, opino pela aprovação do presente Projeto de Lei, com as emendas em anexo.

II- VOTO

Face ao exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 021/2023, de 16.06.2023, com as emendas em anexo.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de junho de 2023.


Olíomar Roberto dos Santos
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro, nomeado pelo presidente da Câmara, desta Comissão, opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 021/2023, de 16/06/2023, com as emendas em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de junho de 2023.


Marcos Diego Neves Pereira
Vereador/Presidente


Daniel Borges Pinto
Vereador/Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



ANEXO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVA

Foram apresentadas **Emendas Modificativas e aditiva** ao **Projeto de Lei nº 021/2023, de 16 de junho de 2023**, alterando as alíneas dos incisos I e II do art. 6º e acrescenta a alínea "e" ao inciso do art. 6º, ao dispositivo ao Projeto de Lei nº 021/2023, que dispõe sobre a instituição e composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Integram o CMDRS:

I – Representantes do Poder Público, sendo um titular e um suplente:

- a) Dois Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;***
- b) Dois Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;***
- c) Dois Representantes da EMATER;***
- d) Dois Representantes de Bancos Públicos; e***
- e) Dois Representantes do Poder Legislativo Municipal.***

II – Representantes da Sociedade Civil, sendo um titular e um suplente:

- a) Dois Representantes de Associações;***
- b) Dois Representantes de Cooperativas;***
- c) Dois Representantes de Comunidades Remanescentes de Quilombo; e***
- d) Dois Representantes do Sindicato dos Produtores e Trabalhadores Rurais.***



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 021/2023 se faz necessária para dar melhor entendimento em relação à representatividade dos membros do Conselho a ser instituído.

Isto porque, o parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei apresentado trata da nomeação de titulares e suplentes, no entanto, o quantitativo apresentado denota apenas um membro a ser indicado, deixando a redação confusa.

*Outro item a ser **acrescentado, foi a inclusão da alínea "e" ao inciso "I" do mesmo artigo**, onde se inclui a nomeação de dois membros deste Poder Legislativo ao Conselho a ser instituído, tendo em vista a importância de haver membros do Parlamento Municipal fazendo parte do referido Conselho de tamanha importância na condução do desenvolvimento rural deste Município.*

Desta forma, apresentamos a Emenda ao Projeto de Lei nº 021/2023 para que seja analisada e aprovada pelas Comissões pertinentes afim de que sejam instituídas as melhorias ao texto apresentado.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de junho de 2023.

Marcos Diego Neves Pereira
Marcos Diego Neves Pereira
Vereador

Daniel B. A.
Daniel Borges Pinto
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

Oliomar Roberto dos Santos

Oliomar Roberto dos Santos

Vereador

Edinelson Alves da Silva

Vereador

José Erisvaldo Jucá da Silva

Vereador

